



PROJETO DE LEI PL./0109.2/2022

Altera o Anexo Único da lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Jaborá (RFCC).

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a rede feminina de Combate ao Câncer de Jaborá (RFCC), com sede no Município de Jaborá.

Art. 2º O anexo Único da lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Moacir Sopelsa

Lido no expediente	
040º	Sessão de 04/05/22
Às Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(25)	SAÚDE
()	
()	
Secretário	

Ao Expediente da Mesa

Em 04 / 05 / 22

Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	
JABORÁ	LEIS
.....	
Rede Feminina de Combate ao Câncer de Jaborá (RFCC)	
.....	

(NR)"

Sala das Sessões,


Deputado Moacir Sopelsa



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Jaborá (RFCC), tendo em vista que a referida entidade presta atividades de relevante interesse social à comunidade.

Neste contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Jaborá (RFCC) tem por finalidade a excelência no atendimento, na divulgação e na orientação das pessoas acometidas por neoplasias malignas, bem como para a sua prevenção, oferecendo acolhimento humanizado em prol da qualidade de vida de paciente de todas as idades, sejam homens, mulheres, crianças, adolescentes e/ou idosos.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.